

**Lei Municipal n.º 307/2025, de 10 de março de 2025.**

*Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 130/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regular e instituir o Programa Bolsa Universitário e adota outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 130/2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

*“Parágrafo único. Fica condicionado a 250 (duzentas e cinquenta) o limite de bolsas anuais para o Programa Bolsa Universitário, sendo observada a disponibilidade de orçamento”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital  
por JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387 NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
PROTOCOLADO

12 / 03 / 2025

*Anderson Rodrigues*  
SERVIDOR